



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.230-G/2022 – 01/12/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências

PUBLICADO	
De	26/07/2023
Journal	Diário Oficial
	nº 2110
Gláucio Filho	

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 122.649,86 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 122.649,86

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ	R\$	122.629,86
12.01.09.272.0030.2.085 - 319001 - 00.01.0003 (0003).....	R\$	96.866,29
12.01.09.272.0030.2.085 - 319003 - 00.01.0003 (0003).....	R\$	25.763,57

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	122.629,86
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 122.629,86

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ	R\$	122.629,86
12.01.09.272.0030.2.086 - 319001 - 00.01.0003 (0003).....	R\$	122.629,86

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	122.629,86
---	------------	-------------------

Thalles Henrique Tomazelli
 THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

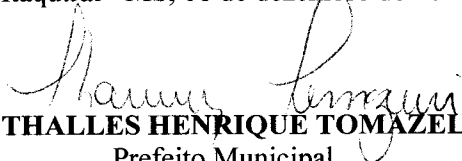


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal